



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2024 - SISU/UNIMONTES

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, através da Secretaria Geral, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, considerando

- o Edital nº 22, de 26 de dezembro de 2023, publicado em 29 de dezembro de 2023 no Diário Oficial da União (DOU), pelo Ministério da Educação (MEC);
- o Ofício Circular Nº 21/2023/CGPOL/DIPPES/SESU/SESu-MEC;
- a Lei Estadual nº 22.570, de 5-7- 2017 e o disposto no subitem 3.3. do Edital 1/2024 do processo seletivo Vestibular da Unimontes;
- a Resolução do Conselho Universitário n.º 011 CONSU/2013 e
- a Portaria Normativa MEC n.º 21, de 5 de novembro de 2012,

torna público aos interessados, o Edital do Processo Seletivo SISU 2024 para ingresso nos cursos presenciais de graduação da Unimontes, ofertados no primeiro e no segundo semestres de 2024, conforme as normas discriminadas a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. A seleção dos estudantes para as vagas disponibilizadas por meio do SISU de que trata este Edital, será efetuada com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2023.
- 1.2. Os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidas pela Instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno oferecido, estão dispostas no Termo de Adesão disponível em EDITAL SISU 2024 através do endereço eletrônico www.sisu.unimontes.br.
- 1.3. O cronograma de inscrição, seleção e divulgação dos candidatos classificados para a 1ª (primeira) chamada foi divulgado pelo Ministério da Educação através do Edital nº 22, de 26 de dezembro de 2023, publicado em 29 de dezembro de 2023 no Diário Oficial da União (DOU), e disponibilizado no endereço www.sisu.mec.gov.br.
- 1.4. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do sitio eletrônico https://acessounico.mec.gov.br/sisu, do dia 22 de janeiro de 2024 até as 23 horas e 59 minutos do dia 25 de janeiro de 2024, observado o horário oficial de Brasília-DF.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

- 2.1. As vagas ofertadas para os cursos da UNIMONTES estão em conformidade com a Lei Estadual n.º 22.570, de 05/07/2017. Sendo que 80% das vagas foram ofertadas no Vestibular Próprio da UNIMONTES de acordo com o subitem 3.3 do seu edital:
 - a) Processo Seletivo Vestibular/Ampla Concorrência: 30%;
 - b) Processo Seletivo Vestibular/Sistema de Reserva de Vagas: 50%.
- 2.2. A Unimontes ofertará 470 vagas (20%) através deste edital único SISU 2024 distribuídas aos 02 (dois) semestres letivos de 2024, conforme quadros a seguir.





CAMPUS	CURSOS/TURNO	VAGA
ALMENARA	Pedagogia Licenciatura – Noturno	6
BRASÍLIA DE MINAS	Administração Bacharelado – Noturno	6
	Agronomia Bacharelado – Integral	6
	Engenharia Florestal Bacharelado – Integral	6
	História Licenciatura – Noturno	6
JANAÚBA	Medicina Veterinária Bacharelado – Integral	6
	Pedagogia Licenciatura – Noturno	6
	Tecnologia em Gestão do Agronegócio - Noturno	6
	Zootecnia Bacharelado – Integral	6
	Educação Física Licenciatura – Noturno	6
	Letras Inglês Licenciatura – Noturno	6
JANUÁRIA	Pedagogia Licenciatura – Noturno	6
	Letras Português Licenciatura – Noturno	6
	Administração Bacharelado – Matutino	6
	Artes Visuais Licenciatura – Noturno	6
	Ciências Biológicas Bacharelado – Diurno	8
	Ciências Biológicas Licenciatura – Noturno	6
	Ciências Contábeis Bacharelado – Matutino	6
	Ciências Econômicas Bacharelado – Matutino	6
	Ciências da Religião Licenciatura – Noturno	6
	Ciências Sociais Bacharelado – Matutino	6
	Direito Bacharelado – Matutino	6
	Direito Bacharelado – Noturno	6
	Educação Física Bacharelado – Diurno	6
	Educação Física Licenciatura – Diurno	6
	Educação Física Licenciatura – Noturno	6
	Enfermagem Bacharelado – Diurno	6
MONTES CLAROS	Engenharia Civil Bacharelado – Integral	6
	Filosofia Licenciatura – Noturno	6
	Física Licenciatura Licenciatura – Noturno	5
	Geografia Licenciatura – Noturno	6
	Geografia Bacharelado – Matutino	6
	História Licenciatura – Matutino	6
	Letras Espanhol Licenciatura – Noturno	6
	Letras Inglês Licenciatura – Vespertino	6
	Letras Inglês Licenciatura – Noturno	6
	Letras Português Licenciatura – Vespertino	6
	Licenciatura em Música – Noturno	5
	Matemática Licenciatura – Noturno	6
	Medicina Bacharelado – Integral	8
	Odontologia Bacharelado – Integral	5





	Pedagogia Licenciatura – Noturno	6
	Psicologia Bacharelado – Integral	6
	Serviço Social Bacharelado – Noturno	6
	Sistema de Informação Bacharelado - Vespertino	6
	Teatro Licenciatura – Noturno	4
	Tecnologia em Gestão Pública – Vespertino	6
SÃO FRANCISCO	Matemática Licenciatura – Noturno	6
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2024		

Quadro 02. Cursos com vagas para o segundo semestre letivo de 2024

CAMPUS	CURSOS/TURNO	VAGAS
BRASÍLIA DE MINAS	Pedagogia Licenciatura – Noturno	6
JANAÚBA	Agronomia Bacharelado – Integral	6
	Engenharia Florestal Bacharelado – Integral	6
	Medicina Veterinária Bacharelado – Integral	6
	Zootecnia Bacharelado – Integral	6
	Administração – Noturno	6
	Ciências Biológicas Bacharelado – Diurno	8
	Ciências Contábeis Bacharelado – Noturno	6
	Ciências Econômicas Bacharelado – Noturno	6
	Ciências Sociais Bacharelado – Noturno	6
	Direito Bacharelado – Matutino	6
	Direito Bacharelado – Noturno	6
	Educação Física Bacharelado – Diurno	6
	Educação Física Licenciatura – Diurno	6
	Enfermagem Bacharelado – Diurno	6
MONTEDS ST. LD OS	Engenharia Civil Bacharelado – Integral	6
MONTES CLAROS	Engenharia de Sistemas Bacharelado – Notruno	6
	História Licenciatura – Noturno	6
	Letras Português Licenciatura – Noturno	6
	Matemática Licenciatura – Diurno	6
	Medicina Bacharelado – Integral	8
	Odontologia Bacharelado – Integral	5
	Pedagogia Licenciatura – Vespertino	6
	Psicologia Bacharelado – Integral	6
	Serviço Social Bacharelado – Matutino	6
	Sistema de Informação Bacharelado – Diurno	6
	Tecnologia em Gestão Pública – Noturno	6
PARACATU	Pedagogia Licenciatura - Noturno	6
PIRAPORA	Pedagogia Licenciatura- Noturno	6
SALINAS	Ciências Contábeis – Bacharelado - Noturno	6
TAL DE VAGAS OFERTA	ADAS NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2024	183





3. DA ESCOLHA DO CURSO E DO SEMESTRE LETIVO

- 3.1. 3.1. Em cumprimento ao Ofício Circular Nº 21/2023/CGPOL/DIPPES/SESU/SESu-MEC e ao edital nº 22, de 26 de dezembro de 2023, publicado em 29 de dezembro de 2023 no Diário Oficial da União (DOU), parte integrante deste Edital, a Universidade Estadual de Montes Claros esclarece que a escolha do curso, turno e semestre letivo atenderá aos critérios a seguir:
- 3.2. Ao escolher cursos cujos turnos são de oferta anual, o semestre letivo será em conformidade com os quadros 01 e 02 do subitem 2.2 deste edital.
- 3.3. Para os cursos cujos turnos são de oferta semestral, conforme quadro 03, as vagas serão preenchidas exclusivamente segundo a ordem de classificação dos estudantes, de acordo com as notas obtidas no Enem.

Exemplo: O curso de Medicina possui 8 vagas para o 1º semestre e 8 vagas para o 2º semestre. Os candidatos classificados do 1º ao 8º lugar iniciarão as aulas no primeiro semestre letivo de 2024, enquanto os candidatos classificados do 9º ao 16º lugar terão as aulas previstas para início no segundo semestre letivo. Sendo assim, os candidatos não escolhem o semestre letivo.

- a) Se houver desistência de candidatos do 1º semestre letivo, será convocado para o primeiro semestre, o classificado do 2º semestre com maior nota. Neste caso, nova chamada será realizada para ocupação de vaga no segundo semestre.
- b) Para desistências de candidatos do 2º semestre letivo, será realizada nova chamada para ocupar a vaga no respectivo semestre.

Quadro 03. Cursos com oferta semestral*

CAMPUS	CURSOS/TURNO	1° SEMESTR E	2° SEMESTR E	TOTAL DE VAGAS
JANAÚBA	Agronomia Bacharelado – Integral	6	6	12
	Engenharia Florestal Bacharelado – Integral	6	6	12
	Medicina Veterinária Bacharelado – Integral	6	6	12
	Zootecnia Bacharelado – Integral	6	6	12
	Ciências Biológicas Bacharelado – Diurno	8	8	16
MONTES CLAROS	Direito Bacharelado – Matutino	6	6	12
	Direito Bacharelado – Noturno	6	6	12
	Educação Física Bacharelado – Diurno	6	6	12
	Educação Física Licenciatura – Diurno	6	6	12
	Enfermagem Bacharelado – Diurno	6	6	12
	Engenharia Civil Bacharelado – Integral	6	6	12
	Medicina Bacharelado – Integral	8	8	16
	Odontologia Bacharelado – Integral	5	5	10
	Psicologia Bacharelado – Integral	6	6	12
	Sistema de Informação Bacharelado – Diurno	6	6	12

^{*} A classificação dos candidatos definirá se ele deverá ser matriculado para iniciar as aulas no primeiro ou segundo semestre conforme disposto no subitem 3.3.





4. DAS CHAMADAS PARA MATRÍCULAS E DA LISTA DE ESPERA

- 4.1. Exclusivamente a 1ª (primeira) chamada do SISU 2024 será realizada pelo sitio eletrônico https://acessounico.mec.gov.br/sisu, no dia 30/01/2024. A 2ª (segunda) e demais chamadas serão realizadas, a partir do dia 09/02/2024, através do sitio eletrônico www.sisu.unimontes.br.
- 4.2. Para cada chamada haverá um cronograma com indicativo do prazo que o candidato deverá acessar a área do candidato e realizar a pré-matrícula. O prazo para pré-matrícula da primeira chamada será no período de 01 a 07 de fevereiro de 2024.
- 4.3. O candidato convocado que não efetuar a pré-matrícula através da área do candidato nos prazos fixados nos cronogramas das chamadas, estará eliminado do Processo Seletivo e o estudante subsequente da lista de espera será convocado.

4.4. Da Lista de Espera

- 4.4.1. Para participar da lista de espera, o candidato deverá manifestar seu interesse por meio da página do SISU na internet, no endereço eletrônico https://acessounico.mec.gov.br/sisu, no período de 30 de janeiro de 2024 até as 23 horas e 59 minutos do dia 07 de fevereiro de 2024.
- 4.4.2. O candidato somente poderá manifestar interesse na lista de espera em apenas um dos cursos para o qual optou por concorrer em sua inscrição ao Sisu.
- 4.4.3. As Chamadas para a matrícula poderão ser efetuadas até a data que representa 25% dos dias letivos, definido no Calendário Letivo dos Cursos de Graduação, ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares e ao período de vigência deste edital.
- 4.4.4. Constarão na lista de espera apenas os estudantes que atenderem ao subitem 4.4.1 deste edital.
- 4.4.5. As Chamadas da lista de espera serão disponibilizadas no sítio eletrônico www.sisu.unimontes.br.
- 4.4.6. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações da lista de espera através do sitio eletrônico: www.sisu.unimontes.br, assim como inteirar-se dos documentos necessários para a realização da matrícula e dos prazos previstos nos cronogramas de cada chamada.

5. DAS MATRÍCULAS

- 5.1. A matrícula dos candidatos convocados através das Chamadas para qualquer dos cursos deste Processo Seletivo SISU 2024 será realizada da seguinte forma:
- 5.1.1. No prazo determinado pelo cronograma da chamada o candidato deverá acessar a área do candidato através do sitio eletrônico: www.sisu.unimontes.br e:
 - 1°. Realizar a pré-matrícula, preenchendo corretamente o formulário.
 - 2°. Enviar os documentos para matrícula conforme orientações a seguir:

O candidato deverá enviar somente 1 (um) arquivo no formato PDF. Esse arquivo deverá conter todos os documentos dispostos no subitem 5.2. É preciso então, que o candidato se atente para garantir que todos os documentos serão enviados e que está submetendo o arquivo correto, pois, caso o arquivo não atenda ao subitem 5.2, a matrícula não será efetuada e o próximo candidato da lista de espera será convocado para ocupar a vaga.





- 5.2. Antes de concluir a pré-matrícula, o candidato deverá enviar em formato PDF, um único arquivo com os seguintes documentos:
 - a) Histórico Escolar do Ensino Médio. Na impossibilidade de apresentação do histórico, será aceita declaração que ateste a CONCLUSÃO (o termo "CURSOU" não comprova conclusão) do ensino médio, esta deverá ser substituída pelo histórico no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de ter a matrícula cancelada.
 - b) Prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino.
 - c) Certidão de Quitação Eleitoral, através de certidão emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral;
 - d) Carteira de Identidade.
 - e) Cadastro de Pessoas Físicas CPF.
 - f) Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - g) Comprovante de residência.
 - h) Foto 3x4, recente.
- 5.2.1. No cronograma da chamada será divulgado o período que o candidato receberá um e-mail da Secretaria Geral informando o número de matrícula e contato da coordenação do curso para demais orientações.
- 5.3. Não serão aceitas matrículas de candidatos já matriculados em qualquer Curso Superior na Unimontes ou em qualquer outra instituição pública de ensino superior, ainda que estejam com a matrícula trancada.
- 5.4. O candidato aprovado no VESTIBULAR PRÓPRIO DA UNIMONTES e aprovado também neste Processo Seletivo SISU não poderá desistir da matrícula já efetivada a fim de matricular-se, novamente, no mesmo curso, mesmo turno e mesmo campus.
- 5.5. Será considerado desistente e terá a matrícula cancelada o aluno infrequente por 30 (trinta) dias consecutivos, em qualquer período do semestre letivo, que não tenha protocolizado na Secretaria Acadêmica, por escrito, justificativa para a Direção do Centro a que pertença que seja aceitável, conforme as Normas para Regulamentação do Ensino dos Cursos de Graduação e Regimento Geral da Unimontes.
- 5.6. O aluno só poderá trancar matrícula a partir do 2.º período do curso.
- 5.7. Não havendo candidatos classificados neste Processo Seletivo para preenchimento das vagas de determinado curso, as mesmas poderão ser ocupadas por candidatos da Lista de Espera do Vestibular Próprio da Unimontes e vice-versa. Neste caso, para vagas ociosas do SISU em cursos com entrada no primeiro semestre e/ou segundo semestre, será utilizada lista de espera do grupo I e/ou grupo II, respectivamente, do Vestibular Próprio da Unimontes e vice-versa.
- 5.7.1. Na ocorrência do previsto no subitem 5.7 e não havendo candidatos classificados no Vestibular Próprio da Unimontes, poderão ser convocados candidatos classificados no processo de Vagas Remanescentes 2/2023 da Unimontes.





- 5.8. Os casos omissos serão resolvidos pela REITORIA ouvida a Pró-Reitoria de Ensino mediante comunicados oficiais, a serem publicados posteriormente no endereço eletrônico sisu.unimontes.br .
- 5.9. A Unimontes reserva-se o direito de não ministrar o curso/turno, cujo número de classificados até o limite de vagas seja menor que dois terços do total de vagas do semestre. Nesse caso, o candidato não será matriculado, nos precisos termos do item 9.5 do Edital 01/2024 do Processo Seletivo Vestibular da Unimontes.

6. DO INÍCIO DAS AULAS

6.1. As aulas do 1º Semestre Letivo estão previstas para iniciar em 19/02/2024 e em 31/07/2024, as aulas do 2º semestre letivo de 2024, conforme calendário acadêmico da UNIMONTES disponível em https://unimontes.br/wp-content/uploads/2023/10/resolucao_cepex154-1.pdf.

Montes Claros/MG, 03 de janeiro de 2024.

Prof. Dr. Wagner de Paulo Santiago Reitor

> Maria José Vieira Rocha Secretária-Geral